



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná



*Publ. no D. O. em 15/5/70
pag. 13*

LEI Nº 382

DATA: 16 de fevereiro de 1970.

SÚMULA: "Autoriza lavratura de convênios entre o Executivo Municipal e órgãos do Governo Federal e/ou Estadual."

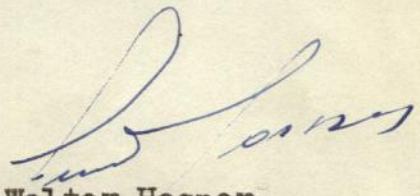
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de cretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

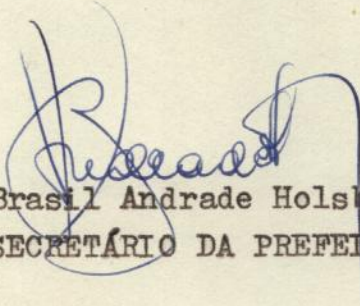
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os órgãos públicos federais e estaduais competentes, especialmente com o Ministério de Educação e Cultura e com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná, para receber ajuda financeira e/ou cooperação técnica - destinada a pagamento de professores, construção de casas escolares e aquisição de equipamentos e materiais escolares, até ao montante de NCr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 16 de fevereiro de 1970.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.